



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
PREPARATÓRIO ADMINISTRATIVO ELEITORAL Nº 17/2016**

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** que Resolução GPGJ nº 1.935/2014, que disciplina o Procedimento Preparatório Eleitoral, contempla apenas a hipótese de colheita dos subsídios necessários à adoção das medidas cabíveis em relação a infrações eleitorais de natureza não criminal;

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para colheita de informações, junto aos órgãos competentes, sobre o respeito à legislação eleitoral e à lisura das eleições, a fim de oferecer ao Promotor Eleitoral elementos para decidir quanto à eventual ajuizamento de ação eleitoral por abuso de Poder econômico ou político;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 14, parágrafo 9º da CR/88, 237 do Código Eleitoral e 22 da LC 64/90;

**CONSIDERANDO** o material entregue nesta Promotoria na data de hoje;



## Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**RESOLVE** o Promotor Eleitoral que ao final subscreve instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o objetivo de apurar possível abuso de Poder Econômico por parte do pré-candidato Carlinhos Presidente nas eleições de 2016.

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;

2. SOLICITAR ao GAP, **com urgência**, diligências no dia 27 de agosto de 2016 das 09h às 16h na Rua Paes Leme, 115, Bandeirantes, Nova Iguaçu, conforme panfleto de divulgação anexo, para verificação:

a. se ocorrerá campanha eleitoral, com propaganda, pedido de votos e de quais candidatos;

b. qual a estrutura montada, se há palanque, carro de som, palco, distribuição de brindes ou 'santinhos' ou panfletos de políticos, arrecadando exemplares, se possível, para instrução do procedimento bem como fotos e vídeos do evento.

c. verificar os atendimentos que são realizados, como são, se há preenchimento de cadastro, quais os documentos exigidos para os atendimentos, identificação e qualificação de pessoas em atendimento;

d. quais os serviços prestados, o valor pago, qualificação e identificação dos profissionais que trabalham no evento;

e. quais as recreações prestadas, se há cobrança para participar, quais empresas que trabalham e qualificação das mesmas;

f. se há distribuição de pipoca, algodão doce e guloseimas, ou qual o preço das mesmas, qualificação e identificação dos profissionais que ofereciam esses bens.



## Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

g. qual a estrutura montada, se possível, instruir com fotos e vídeos.

h. identificação e qualificação das pessoas mencionadas no panfleto:

1. Pastor Presidente José Augusto Nunes;

2. Evangelista Job de Carvalho;

3. Obreiro Wellington

4. Ana Paula Praxedes

3. Com a chegada das respostas, venham os autos com vista.

**CUMPRA-SE.**

Nova Iguaçu, 25 de agosto de 2016

Fernanda Caruso de Mattos

Promotora Eleitoral

Matrícula nº 2300

Assinatura manuscrita da Promotora Eleitoral Fernanda Caruso de Mattos.

